

Prefeitura inicia modernização da iluminação pública com LED

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesep), deu início nesta segunda-feira (15/9) à substituição da iluminação pública por lâmpadas de LED no bairro da Jureia, marcando o começo de um importante projeto de modernização da rede de iluminação em todo o município.

A iniciativa contempla a instalação de lâmpadas mais eficientes e sustentáveis em vias estratégicas, incluindo as avenidas Dr. Francisco Loup (Maresias), Guarani (Praia da Jureia), Magno Bittencourt (Barra do Una), Manoel Rebelo Filho (Praia de Boraceia) e Walkir Vergani (Boiçucanga), ruas Antônio Mateus Bittencourt, Marginal Bacuris

(Praia da Jureia) e Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego (SP-055) trechos entre Boiçucanga e Camburizinho e entre Maresias e Boiçucanga.

O projeto tem como principais objetivos ampliar a eficiência energética, reduzir custos de manutenção, reforçar a segurança pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental. Além disso, a modernização garante maior luminosidade nas vias, oferecendo mais tranquilidade e qualidade de vida à população.

O prefeito Reinaldo Moreira fez questão de destacar a relevância da ação. **"Estamos investindo em um projeto que vai muito além da economia de energia. Trata-se de cuidar da segurança da nossa população, melhorar a mobilidade noturna e trazer mais modernidade para nossa cidade. É um passo importante rumo a um município mais eficiente e sustentável"**.

Já o secretário de Serviços Públicos, Gelson Aniceto, o Tota, reforçou o impacto positivo da modernização. **"A substituição por lâmpadas de LED vai trazer inúmeros benefícios diretos para os moradores e visitantes. Além de reduzir custos para a Prefeitura, estamos garantindo mais iluminação, mais segurança e mais qualidade de vida para todos. Esse é apenas o começo de um grande projeto que vai alcançar todas as regiões de São Sebastião"**.



Luz que protege!
novas lâmpadas de LED trazem mais segurança e tranquilidade para as ruas de São Sebastião.

Polícia Municipal em números

f /prefsaoseba



SEGURANÇA EM ASCENSÃO

Balanco de Produtividade da Polícia Municipal

Jan.-Set. 2025



12.553 Ocorrências Atendidas

OCORRÊNCIAS DE JANEIRO A SETEMBRO

4.500 OPERAÇÕES POLICIAIS	370 BOLETIM DE OCORRÊNCIA
2.666 PATRULHAMENTO PREVENTIVO	355 PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO
771 OPERAÇÕES PRESENTE	81 PRISÃO EM FLAGRANTE
556 MEDIDA PROTETIVA	63 ROUBO E FURTO
541 RONDA ESCOLAR	23 CAPTURA DE PROCURADOS

OCORRÊNCIAS DE AGOSTO

550 FISCALIZAÇÃO POLICIAL	42 OPERAÇÃO SATURAÇÃO
350 PATRULHAMENTO PREVENTIVO	53 PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO
83 MEDIDA PROTETIVA	9 PRISÃO EM FLAGRANTE



Segurança que transforma, resultados que comprovam.

São Sebastião registra avanços no turismo em agosto e amplia participação em eventos estratégicos

O Boletim de Turismo de agosto de 2025 aponta resultados positivos e consolida São Sebastião como destino estratégico estadual e nacional.

O mês foi marcado por eventos de destaque, como o São Sebastião Matsuri e a participação em feiras importantes do setor, ampliando a visibilidade do município, como a 7ª edição do Scuba Diving Show Brasil, o 8º Conexidades, realizado em Holambra, e o 9º Salão do Turismo de São Paulo. Houve alta na taxa de ocupação hoteleira em relação aos anos anteriores, crescimento das atividades turísticas (ACTs) e aumento de 82% nas autorizações de veículos em relação a julho, além da presença de turistas estrangeiros. **No mercado de trabalho, o Caged registrou 21.377 empregos formais**, com destaque para hospedagem, restaurantes, transporte aquaviário, agências de viagens e cultura. O Balneário dos Trabalhadores também teve movimento expressivo, assim como o transporte turístico, que cresceu 82% em passageiros em relação ao mês anterior. São Sebastião é uma das 19 cidades paulistas com Observatório de Turismo ativo, integrando redes estaduais e nacionais para produção de estatísticas que fortalecem o planejamento do setor. **Os boletins estão disponíveis em: www.turismosaosebastiao.com.br**



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

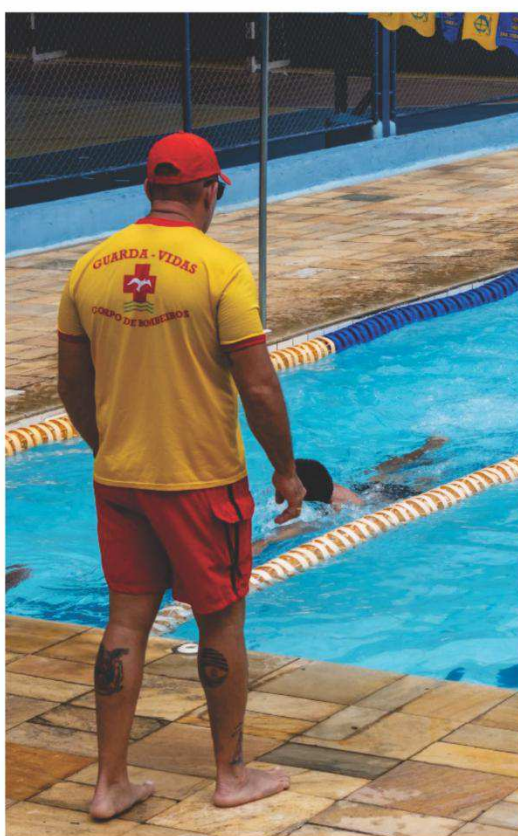
Prefeitura e GBMar abrem inscrições para 30 vagas de Guarda-Vidas Temporários

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Segurança Urbana (Segur), e o Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMar) iniciam nesta terça-feira (16/9) as inscrições para pessoas interessadas em atuarem como guarda-vidas temporários (GVTs) durante a temporada de verão nas praias da cidade.

São oferecidas 30 vagas que devem ser preenchidas até as 9h do dia 25 de setembro para a primeira turma e de 26 de setembro a 9h de 6 de novembro para o segundo grupo.

As inscrições devem ser feitas no e-mail: gbrmar3sgb2pbgv@policiamilitar.sp.gov.br. De forma preferencial, elas podem ser efetuadas no Posto de Bombeiro Marítimo, localizado em Maresias, na Costa Sul; no 3º Subgrupamento de Bombeiros Marítimos, no Porto Novo, em Caraguatatuba, e no Corpo de Bombeiro, no Centro de São Sebastião.

A contratação é para 120 dias e será dividida em duas turmas, sendo a



FOTOS: DIVULGAÇÃO / PMSS

primeira com 10 vagas com início de contrato para o dia 25 de outubro deste ano e a segunda com 20 vagas com início do trabalho em 3 de dezembro de 2025, sendo a data final da operação Praia Segura 22/fevereiro/2026.

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal 3055/2024 com suas atualizações, aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O salário é de R\$ 1.954,95, para 44 horas semanais e escala de revezamento a critério do GBMar, mais vale transporte e vale refeição, por mês. **Mais informações pelo link: <https://tinyurl.com/444cydr4>.**

O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no Centro Apoio Esportivo do Pontal da Cruz (CAE), localizado a Rua Maria Francisca, s/nº, sendo no dia 25 de setembro para

primeira turma e 6 de novembro para o grupo 2, com início nos dois dias às 9h.

A prova será composta por duas atividades, sendo a primeira de corrida, com caráter eliminatório, e a segunda de natação, com caráter eliminatório e classificatório.

No caso da corrida, o candidato deverá correr/andar um percurso de mil metros em tempo máximo de oito minutos. Já a natação consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 metros na piscina em tempo máximo de seis minutos.

O primeiro curso será realizado de 29 de setembro de 2025 a 17 de outubro, enquanto o segundo vai de 10 a 28 de novembro de 2025. Ele será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na estação de Bombeiro de São Sebastião na praia de Maresias.

As vagas serão distribuídas para que os GVTs possam atuar entre as praias da Cigarras, na Costa Norte, e da Jureia, na Costa Sul, no período de 25/outubro/2025 a 22/fevereiro/2026.

Regularize seus débitos municipais com descontos especiais e condições facilitadas.

Anistia Fiscal 2025

ÚLTIMA CHANCE!

NEGOCIE ATÉ O DIA

10 DE OUTUBRO



DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTA. PAGAMENTO EM ATÉ 36X



Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2022SEDES083 – Processo nº 9365/2022

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato Administrativo – 2023SESAU096– Processo nº 12.320/2023 -Dispensa por Justificativa nº 032/2023.

Contratada: G&G ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Correção do valor na Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2023SESAU096, firmado entre as partes
Valor do contrato: R\$51.072,00 (cinquenta e um mil e setenta e dois reais)
Data: 11 de setembro de 2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo município e Valner Gimenes pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.225/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS.
DATA DA SESSÃO: 26/09/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do 2 ° TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo nº 2023SESAU181. Processo n.º 17.476/2023

Contratada: VITRIOL CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO BORACÉIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAUDE – SESAU.
Modalidade: TP nº. 007/2023
Prazos: Execução 08 (oito) meses – Vigência 10(dez) meses
Data: São Sebastião, 01 de setembro de 2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e César Augusto de Almeida Sant’Anna pela contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de **APURAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** com respectivo relançamento de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a retirar os ofícios especificados e carnês de IPTU, bem como para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Ofício/1DOC/DI CAF	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
LAUDECI MARIA DE MACEDO	3672/2025	3133.111.3453.0109.0000	012539/2022	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
MARIA DARCI INOCENCIO	5506/2025	3134.143.2237.0261.0000	013845/2022	APURAÇÃO CADASTRAL
MARCELO LOPES	5194/2025	3034.364.1173.0146.0000	000749/2023	APURAÇÃO CADASTRAL
RAISS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	5382/2025	3133.214.6454.0745.0000	015396/2023	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
ARMANDO DE DEUS RODRIGUES FILHO	5416/2025	3133.214.6448.0033.0000	8010/2024	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

O prazo para retirada do Ofício e carnês IPTU, quando o caso, por parte do contribuinte é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCESSO

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONVOCA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA COMPARECEREM NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO DRH), SITUADO NA RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, Nº 218, CENTRO, ATÉ O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10H ÀS 16H, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AOS PROCESSOS CITADOS, QUE VERSAM SOBRE VALORES RESCISÓRIOS.

LEIRI SANTOS DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 25.372/2025/1DOC

VALÉRIA DA SILVA, PROCESSO Nº 25.376/1DOC

VIVIANE CAETANO DA SILVA, PROCESSO Nº 25.373/2025/1DOC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
16 de setembro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCESSO

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONVOCA A PESSOA ABAIXO RELACIONADA, PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO DRH), SITUADO NA RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, Nº 218, CENTRO, ATÉ O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10H ÀS 16H, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO PROCESSO CITADO, QUE VERSA SOBRE VALORES RESCISÓRIOS.
CAINÃ MARÇAL NUNES, PROCESSO 25.374/2025/1DOC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
16 de setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) – GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO, pelo período de 120 dias em duas turmas, a primeira com 10 vagas com início do contrato para o dia 25/10/2025, e a segunda 20 vagas com início do contrato para o dia 03/12/2025, objetivando também a criação de cadastro reserva, pela Lei Compl. Municipal nº 203/2015, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

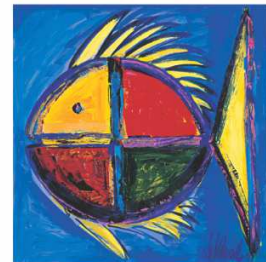
- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.
- 1.2. O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITO
GUARDA VIDAS	30	44H Semanais/escala de revezamento a critério do Gbmar	1.954,95	No mínimo Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Refeição	Estar apto e habilitados conforme teste de aptidão física.

*Das 30 vagas disponíveis 20% serão reservadas aos candidatos negros/pardos, ou seja, 24 vagas serão destinadas à ampla concorrência e 06 reservadas aos candidatos negros/pardos.

- 1.3. Condições para inscrição:
 - 1.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;
 - 1.3.2. comprovar 18 anos completo na data prevista para contratação do serviço;
 - 1.3.3. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - 1.3.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.3.5. ter formação escolar correspondente no mínimo ao Ensino Fundamental Completo (9º ano).
 - 1.3.6. não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.
- 1.4 O edital será único para 30 vagas disponíveis divididas em duas turmas, sendo que após lista de classificação, os 10 primeiros colocados serão convocados para a turma com o início dia 25 de





outubro de 2025 e mais 20 convocados para início dia 03 de dezembro de 2025, os demais candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 16 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025 até as 09:00 para a primeira turma e de 26 de setembro a 06 de novembro até as 09:00 para a segunda turma.

2.2 Locais de Inscrição:

2.2.1 Local: Posto de Bombeiro Marítimo – Maresias

End: Avenida Francisco Loop, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.2. Local: 3º SubGrupamento de Bombeiros Marítimo

End: Avenida José Herculano, nº 7495 – Porto Novo – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.3. Local: Posto de Bombeiros – São Sebastião

End: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro – São Sebastião/SP

Horário das 8h às 17h – Todos os dias.

2.2.4. A inscrição também poderá ser efetuada mediante envio da ficha de inscrição prevista no Anexo II para o e-mail: gbmars3gb2pbgv@policiamilitar.sp.gov.br;

2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 Para os candidatos que possuírem menos de 18 anos na data da inscrição, deverão apresentar Termo de Consentimento do pai/mãe ou responsável legal, conforme Anexo IV deste Edital.

3.DAS INSCRIÇÕES PARA LISTA DE CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal 3055/2024 com suas atualizações, aqueles que, no ato da inscrição, se AUTODECLARAREM pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2 Para concorrer às vagas referidas no item acima o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1 indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;

3.2.2 imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

3.3 Apresentar a autodeclaração com cópia do documento oficial de identificação informado na autodeclaração no momento da inscrição;

3.4 A autodeclaração, devidamente datada e assinada, terá validade somente para o presente processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

3.4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal;

3.4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua contratação;

3.4.3 O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.3.2 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

3.5 No dia 26/09/2025 para a primeira turma e dia 07/11/2025 para a segunda turma será publicada a lista dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros.

3.5.1 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.6 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

3.8 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Centro Apoio Esportivo do Pontal da Cruz (CAE), localizado a Rua Maria Francisca, s/nº, Pontal da Cruz – São Sebastião/SP, no dia 25 de setembro de 2025 primeira turma e 06 de novembro segunda turma sendo que o início da mesma será às 09:00 horas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
- Atestado de Saúde para prática de atividade física (providenciado a critério do candidato);

- Na ausência de apresentação do Atestado de Saúde para Aptidão Física, o candidato poderá assinar um Termo de Responsabilização para realização da prova.

- Se menor de idade na data da Prova, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade.

4.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.5 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 4.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 4.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A prova de seleção para o Curso de Guarda-Vidas será realizada por duas atividades, sendo a primeira de corrida, com caráter eliminatório e a segunda de natação, com caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela abaixo:

Corrida

Prova de caráter eliminatório: consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos.

Natação

Prova de caráter eliminatório e classificatório: consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina em tempo máximo de 6 (seis) minutos.

4.7. Serão convocados para realizar o Curso os 30 (trinta) primeiros classificados na prova.

4.7.1. Os demais candidatos habilitados, que não estiverem dentro dos primeiros 30 (trinta) classificados para o curso, permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados de acordo com a classificação, conforme haja eventual ausência e haja vagas disponíveis, desde que possua certificado de participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros e aprovação em prova teórica e prática, com certificado com prazo não superior a 24 meses, estes já estarão aptos para o serviço fim.

4.7.2. O contratado remanescente cumprirá o restante do prazo contratual deste edital previsto do dia 03 de dezembro de 2025 e término previsto para 01 de abril de 2026”, não tendo seu período contratual pelo período de 120 dias iniciais.

4.8. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no boletim oficial do município, site da Prefeitura e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro e de Maresias no dia 26 de setembro de 2025 para a primeira turma e dia 07 de novembro de 2025 para a segunda turma.

5 – DO CURSO

5.1. O primeiro Curso terá início no dia 29 de setembro de 2025 e término no dia 17 de outubro de 2025, e o segundo curso terá início dia 10 de novembro e término dia 28 de novembro de 2025 sendo que no último dia de cada curso será realizada a prova final e formatura.

5.2. O curso será realizado de segunda a sexta-feira, das 08 às 14h, na estação de Bombeiro de São Sebastião, sito à Avenida Francisco Loup, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP

5.3. Os alunos estarão sujeitos às regras de disciplina e hierarquia militares do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.4. Os alunos estarão sujeitos à investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, podendo ser desligado a qualquer momento se for verificada conduta social inadequada, de acordo com as Normas e Regulamentos válidos da instituição.

5.5. Os alunos que farão jus a certificação profissional deverão ter concluído o Curso e ter trabalhado efetivamente por todo período da contratação.

5.6. Os alunos do Curso estarão sujeitos a realizarem 01 (um) Estágio Supervisionado de 08 horas em um dia do final de semana ou feriado mediante escala a ser elaborada pelo Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros Marítimos.

5.7. Os candidatos que apresentarem comprovante de aprovação em curso de guarda vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo relativos aos anos de 2023 e 2024 poderão ter a carga horária do curso reduzida de acordo com as atualizações do conteúdo programático a ser ministrado.

5.8. O aluno que tiver 01 (uma) falta injustificadas será automaticamente desligado.

5.8.1. Poderá o aluno, apresentar justificativa de não comparecimento, no dia subsequente a falta, que será imediatamente analisada pelo GBMar, para efeito de presença em sala de aula e deverá concluir, no mínimo 75% do curso, obter aprovação nas provas, do contrário será desligado.

5.9. O aluno que tiver 01 (uma) falta disciplinar será automaticamente desligado do curso.

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Prova Teórica valendo 10 pontos;

6.2 Prova Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático, valendo 10 (dez) pontos e de Reanimação Cardiopulmonar, valendo 10 (dez) pontos.

Ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arrebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) se necessário.

6.3 Será avaliada a disciplina do aluno durante o curso, valendo 10 (dez) pontos.

6.4 A nota final, será a soma das pontuações obtidas nos itens (6.1 + 6.2 + 6.3) dividido por 4 (quatro), totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos.

6.5 A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas, conforme os itens 4.3.

6.6 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
- já tiver experiência do trabalho, comprovada com certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- maior idade;
- possuir o maior número de filhos.

6.7 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A contratação como GVT dar-se-á após aprovação e classificação final em provas de seleção prática e ainda ao preenchimento dos seguintes requisitos:

7.1.2. Conduta irrepreensível quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade; e

7.1.3. Idoneidade.

7.2. A apuração da conduta e da idoneidade de que trata o item anterior abrangerá também o tempo anterior à contratação como GVT, e poderá ser verificada por meio de investigação social a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros.

7.2.1. O não preenchimento dos requisitos previstos no item anterior e seus subitens ensejará a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.3. Esta etapa do processo seletivo ocorrerá concomitantemente com as demais etapas, e terá início com o preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.4. A investigação social, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível atue na Instituição. O próprio candidato, ao fornecer os dados para inscrição, autorizará seu procedimento.





7.5. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição e com caráter eliminatório.

7.6. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da atividade de bombeiro marítimo e visam a realização do bem comum, tais como o patriotismo, o

civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

7.7. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da atividade bombeiro marítimo, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipóteses possíveis de:

- 7.7.1. Alcoólatras ou alcoolistas;
 - 7.7.2. Toxicômanos drogadictos;
 - 7.7.3. Traficantes;
 - 7.7.4. Pessoas com antecedentes criminais ou registros policiais nas condições de averiguado ou indiciado;
 - 7.7.5. Autores nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - 7.7.6. Autores de ato infracional;
 - 7.7.7. Procurados pela Justiça;
 - 7.7.8. Pessoas que mantenham relações de amizade, convivência e convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
 - 7.7.9. Pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação à outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
 - 7.7.10. Pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;
 - 7.7.11. Pessoas contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, que sejam autuadas ou vistas cometendo infrações que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outrem;
 - 7.7.12. Violentos, agressivos e indisciplinados;
 - 7.7.13. Pessoas possuidoras de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino durante os períodos em que estiveram matriculados;
 - 7.7.14. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou órgão estadual de educação;
 - 7.7.15. Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aqueles que possuam registros funcionais ou comportamentos desabonadores em seus locais de trabalho;
 - 7.7.16. Em desacordo com o serviço militar obrigatório ou possuidores de comportamento desabonadores em instituições militares;
 - 7.7.17. Inadimplentes em compromissos financeiros e/ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
 - 7.7.18. Inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados, e/ou declaração de informações inverídicas.
 - 7.7.19. Apresentar conduta ilibada em temporadas anteriores, caso tenha sido GVT e GVTD de qualquer município atendido pelo GBMar, embasada em PAC (Processo Apuratório de Conduta) e/ou Ficha de Investigação Social (com parecer do Cmt de Prontidão) arquivada em P.I. (pasta individual) pelo Posto de Bombeiros em que serviu.
- 7.8. O parecer provisório, que ateste a liberação pelo Órgão Técnico, é indispensável à convocação do candidato para início do treinamento de GVT e deverá ficar arquivado nos Postos de Bombeiros onde se realizar os testes.
- 7.9. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação e/ou entrega dos Formulários de Investigação Social determinam sua reprovação na etapa de Investigação Social e sua consequente eliminação do processo seletivo

8 – DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no boletim oficial do município e site da Prefeitura.
- 8.2. Para efeito de convocação, somente os 10 primeiros aprovados no curso da primeira turma e os 20 primeiros aprovados no curso da segunda turma serão contratados, ficando os demais como cadastro reserva, podendo ser convocado em casos de baixas, a fim de repor as 30 vagas.
- 8.3. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:
- > Cópia autenticada: Diploma de escolaridade e RG;
 - > Cópia simples: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - > CPF;
 - > PIS/PASEP;
 - > Reservista ou Alistamento (se homem);
 - > Certidão de Casamento;
 - > Certidão de nascimento dos filhos;
 - > Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório);
 - > Certificado ou Declaração que comprove a participação no curso ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo.
 - > 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e atual.
 - > Antecedentes criminais estadual e federal (internet, poupa tempo ou delegacia).

9 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.
- 9.2. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pela USO.
- 9.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Compl. 203/2015, conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.
- 9.4. O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, com início do contrato dia 25 de outubro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026 para os 10 primeiros classificados e 03 de dezembro de 2025 a 01 de abril de 2026 para os outros 20 primeiros classificados.

10– DOS RECURSOS

- 10.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros Marítimo de Maresias, cito a Av. Francisco Loup, 631, e estar

devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.

10.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.

11 - NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELO GVT (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.

São Sebastião, 15 de setembro de 2025.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito

ANEXO I – EDITAL 001/2025

CÓDIGO DE CONDUTA

1. A disciplina:
- 1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;
 - 1.2. são manifestações essenciais da disciplina:
 - 1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;
 - 1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;
 - 1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;
 - 1.2.4. a correção de atitudes;
 - 1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.
 - 2. Faltas disciplinares:
 - 2.1. O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:
 - 2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;
 - 2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
 - 2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
 - 2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
 - 2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
 - 2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
 - 2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;
 - 2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;
 - 2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
 - 2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares; 18
 - 2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;
 - 2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
 - 2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;
 - 2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
 - 2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

- 2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;
- 2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
- 2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
- 2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
- 2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
- 2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
- 2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
- 2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
- 2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;
- 2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
- 2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.
- 2.1.27. apresentar-se para o serviço ou para a realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos militares do Estado, seguindo as Normas Previstas nos Regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 3. Transgressões disciplinares:
 - 3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
 - 3.2. Uma vez ouvido o GVTD, o Oficial Cmt do PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:
 - 3.2.1. Advertência;
 - 3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;
 - 3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.
 - 3.3. Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

ANEXO II – EDITAL 01/2025 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Guarda-Vidas Municipal por Tempo Determinado

Nome completo: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____ Grau de Escolaridade _____
Estado Civil _____
Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome da esposa: _____

Filhos: Sim () Não () Quantos _____

() DECLARO QUE PRETENDO CONCORRER À LISTA DE CANDIDATOS NEGROS/PARDOS





Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

São Sebastião, 15 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9873/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº 228/2025, de 09 de maio de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 30/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentada nos termos da Lei, a servidora DEBORA DA MATTA XAVIER, matrícula nº 5422-4, admitida em 19 de fevereiro de 2001, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau "I."
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019."
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

São Sebastião, 15 de setembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9874/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Processo administrativo nº 310/2025, de 07 de julho de 2025;
Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor MURILO SANTOS PEREIRA, matrícula no 4407-5, admitido em 07 de agosto de 1996, no cargo de Vigia e reclassificado em 05 de agosto de 2022 para o cargo de Vigilante Patrimonial pela Lei Complementar 278/2022, Referência 05, Grau "J."
Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019."
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

São Sebastião, 15 de setembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato do Termo Aditivo nº 04/2025 ao Contrato Administrativo nº 2021FSPSS18

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
CNPJ da Contratada: 07.797.967/0001-95
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE-
"Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços)."
Processo Nº 158/2021
Inexigibilidade Nº 05/2021
Valor Global: R\$ 12.318,38 (doze mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 86/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 11/2025
Processo nº: 171/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Empresa detentora: MICROFORTINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.675.507/0001-03; cujos preços finais foram:
• LOTE 01 – R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais);
• LOTE 03 – R\$ 8.892,15 (oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Diego Luiz Martinelli

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 11/2025
Processo nº: 171/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Empresa detentora: 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 58.345.126/0001-88; cujo preço final foi:
• LOTE 11 - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Matheus Sposito Lucas.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 11/2025
Processo nº: 171/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
Empresa detentora: C BSANTOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 33.529.762/0001-39; cujo preço final foi:
• LOTE 12 - R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Cristiane Bispo Santos

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 11/2025
Processo nº: 171/2025
Data da Assinatura: 03/09/2025
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.368.367/0001-63; cujo preço final foi:
• LOTE 6 - R\$ 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais).

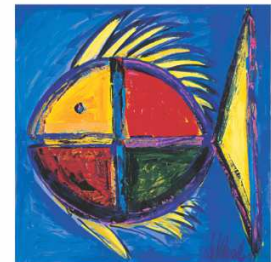
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Vera Lucia de Oliveira

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 90/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 11/2025
Processo nº: 171/2025
Data da Assinatura: 08/09/2025
Empresa detentora: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.066.243/0001-05; cujo preço final foi:
• LOTE 8 - R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Reinaldo Silva Lima





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 91/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº: 11/2025

Processo nº: 171/2025

Data da Assinatura: 03/09/2025

Empresa detentora: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.030.858/0001-22; cujo preço final foi:

• LOTE 10 - R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Jucemar de Oliveira

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº: 11/2025

Processo nº: 171/2025

Data da Assinatura: 03/09/2025

Empresa detentora: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 97.519.539/0001-93; cujos preços finais foram:

• LOTE 02 - R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais);

• LOTE 04 - R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais);

• LOTE 05 - R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais);

• LOTE 07 - R\$ 10.490,20 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Elisete Araújo Santos Ferreira

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº: 11/2025

Processo nº: 171/2025

Data da Assinatura: 03/09/2025

Empresa detentora: S C T MACKERT, inscrita no CNPJ Nº 51.784.579/0001-61; cujos preços finais foram:

• LOTE 9 - R\$ 11.299,96 (onze mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

• LOTE 13 - R\$ 4.099,95 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Soraia Cristina Turquino Mackert

Ônibus
SP Por Todas

SÃO PAULO POR TODAS
AQUI VOCÊ SERÁ OUVIDA

3 e 4 de Outubro

📍Praça Pôr do Sol - Boiucanga

Serviços gratuitos de atendimento psicológico, social e jurídico

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

VENHA AÍ!

21/9
2ª Edição

BEST WAY OPEN BJJ 2025

Atletas de todas as idades e categorias estão convidados para fazer parte deste grande evento de Jiu-Jitsu!

21 de setembro de 2025
das 8h às 17h

📍ARENA ESPORTIVA
AMARO BUARQUE SAMPAIO - TOPO LÂNDIA

GARANTA JÁ SUA VAGA E VENHA LUTAR COM OS MELHORES!

2025
CAMPANHA DE EXUMAÇÃO

Solicitamos que os familiares de pessoas sepultadas há mais de 3 anos compareçam ao respectivo cemitério para regularização da situação e **agendamento da exumação obrigatória.**

LOCAIS DE ATENDIMENTO

Cemitério Maresias
Av. Doutor Francisco Loup, s/n - Maresias
🕒 8h às 11h - 13h às 16h

Cemitério Boiucanga
Rua Januário, 196 - Boiucanga
🕒 8h às 11h - 13h às 16h

Cemitério Central
Av. Antônio Januário do Nascimento - Centro
🕒 7h às 11h - 13h às 17h

Cemitério Juquehy
Rua Cipriano João dos Santos, 60 - Juquehy
🕒 8h às 11h - 13h às 16h

A não regularização poderá ocasionar transtornos futuros. Solicitamos a colaboração de todos para que a situação seja resolvida com a devida antecedência.

SESEP SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL

📞 /prefsaoseba
🌐 saosebastiao.sp.gov.br

Encontro de hotelaria
Litoral Norte - SP

23 de setembro

🕒 Às 14h

📍 Teatro Municipal
Avenida Dr. Altino Arantes, 2 - Centro.

Inscreva-se, aponte sua câmera para o QR Code.

QR Code

SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARENCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E4C-CA50-9280-562D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 15/09/2025 23:16:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4E4C-CA50-9280-562D>